



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº570/92.

Cumari, 29 de abril de 1.992.

"Dispõe sobre aumento salarial".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração salarial em 60%, aos servidores municipais que ganham acima do salário mínimo, e que não tiveram nenhum aumento salarial a partir de fevereiro de 1.992.

Art. 2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a 01 de abril de 1.992.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL AOS 29 dias  
do mês de abril de 1.992.

- CLEIDE ABRÃO TAVARES -  
Prefeita Municipal.